

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratar serviços técnicos especializados, prestados por profissional ou empresa legalmente habilitada, para a regularização e adequação do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS do Aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC) do município de Conselheiro Lafaiete, contemplando a ampliação da capacidade operacional e a inclusão de novas atividades no licenciamento ambiental vigente.

2. JUSTIFICATIVA:

Para a adequada destinação dos resíduos provenientes de caçambas de obras, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete implantou um Aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC). Contudo, com o início das atividades operacionais, verificou-se que as quantidades e a tipologia dos resíduos recebidos diferem daquelas inicialmente previstas no primeiro licenciamento ambiental, sendo constatado volume superior de resíduos passíveis de triagem e reciclagem.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a ampliação da capacidade operacional da atividade licenciada, bem como a adequação do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 4138/2023, de modo a compatibilizar as atividades efetivamente desenvolvidas no empreendimento com a legislação ambiental vigente, assegurando a regularidade ambiental, a continuidade das operações e a mitigação de riscos de autuações ou sanções administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A contratação deverá abranger, no mínimo, os seguintes serviços:

- Elaboração e/ou atualização dos estudos técnicos ambientais necessários à regularização do empreendimento;
- Enquadramento ambiental das atividades a serem licenciadas;
- Ampliação da atividade F-05-18-1 – áreas de triagem, transbordo, armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil (RCC) e volumosos, de 10 m³/dia para 100 m³/dia;
- Inclusão da atividade E-03-07-9 – unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de até 20 t/dia;
- Preenchimento dos formulários exigidos pelo órgão ambiental competente;
- Protocolo do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS junto ao sistema oficial;
- Acompanhamento do processo até a emissão da licença ambiental ou manifestação conclusiva do órgão ambiental.

4. MODALIDADE DE LICENCIAMENTO:

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme legislação ambiental estadual vigente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato, compreendendo todas as etapas necessárias até a conclusão do processo de licenciamento ambiental, incluindo o acompanhamento junto ao órgão ambiental competente, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do programa de secretaria executiva.

SUB-UNIDADE	Secretaria Executiva
18.542.0001.2.001-	Manutenção das Atividades do ECOTRES
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Diretoria Ambiental do ECOTRES, por meio de servidor designado, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como registrar eventuais ocorrências.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão consideradas as propostas que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, observados os requisitos técnicos e administrativos. Será selecionado fornecedor que apresentar menor preço global.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega de etapas do projeto, conforme previamente definido em contrato.
- 9.2 A empresa deverá emitir a nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, com a apresentação das seguintes certidões:
 - Certidão de débitos federal;
 - Certidão de débitos estadual;
 - Certidão de débitos municipal;
 - Certidão de débitos trabalhista;
 - Regularidade perante ao FGTS.
- 9.3 Após a apresentação da Nota fiscal, e regularidade da empresa, o ECOTRES realizará o pagamento em até 10 dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e do interesse público.

08 de janeiro de 2026.

Thais Fonseca Carlos
Diretoria Ambiental do ECOTRES